DECRETO Nº 138, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

"Fixa o valor da URM (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2026 e revoga o Decreto nº 136, de 12 de dezembro de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 155, inciso I, alínea "b", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 478 da Lei Complementar nº 154, de 07 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização anual da Unidade de Referência do Município – URM, para fins de correção dos tributos, tarifas e demais valores municipais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o valor da URM (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2026 em **R$ 5,1043** (cinco reais, cento e quarenta e três décimos de milésimos).

Parágrafo único. O índice utilizado para a fixação da URM neste Decreto corrigirá também os tributos, tarifas municipais e respectivas bases de cálculo para o exercício de 2026.

Art. 2º Fica **revogado o Decreto nº 136, de 12 de dezembro de 2024**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor em **1º de janeiro de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 16 dias do mês de dezembro de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2025.12.17 10:18:02 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
PREFEITO MUNICIPAL